



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 300/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

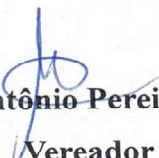


No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito providências para a implementação no Município de Pedro Leopoldo, da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Aldir Blanc, a qual "dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública".

JUSTIFICATIVA

A Lei Aldir Blanc estabelece o repasse de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e municípios. O objetivo é ajudar profissionais da cultura e os espaços que organizam manifestações artísticas que, em razão da pandemia do novo corona vírus, foram obrigados a suspender os trabalhos. Se enquadram como trabalhadores da cultura: artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, trabalhadores de ofícios culturais e professores de escolas de arte e capoeira. A lei estabelece o pagamento de três parcelas mensais de R\$600,00, que se referem aos meses de junho, julho e agosto. Além disso, ela também diz que o auxílio pode ser prorrogado no mesmo prazo de prorrogação do auxílio emergencial.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2020.


Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador